

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2011
(Da Comissão de Turismo e Desporto)

Requer do Ministro da Fazenda, Senhor Guido Mantega informações junto ao Banco do Nordeste do Brasil acerca do volume de recursos do FNE aplicados em Projetos Turísticos por Estado do Nordeste.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 § 2º da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Guido Mantega, o seguinte pedido de informações, junto ao Banco do Nordeste do Brasil, acerca do volume de recursos do FNE aplicados em Projetos Turísticos por Estado no Nordeste.

JUSTIFICATIVA

O FNE – Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, criado em 1988, é um “instrumento de política pública federal operado pelo Banco do Nordeste que objetiva contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, através da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o plano regional de desenvolvimento, possibilitando, assim, a redução da pobreza e das desigualdades”.

Observa-se que o Programa, provido de recursos federais, financia investimentos nos setores agropecuário, industrial e agroindustrial, turismo, comércio, serviços, cultura e infraestrutura econômica da região.

O Banco do Nordeste anualmente elabora e submete ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência do Desenvolvimento (SUDENE) a proposta de aplicação dos recursos por meio do FNE.

O Site do FNE apresenta apenas duas informações a respeito do Programa: o processo de contas anuais em formato de relatório de auditoria e a Programação para

o FNE 2011. Esta traz uma projeção de aplicação por Estado e por setor de atividade. Observa-se que há a divulgação dos planos para o corrente ano, mas não há qualquer informação a respeito do volume de recursos aplicados por Estado nos últimos anos.

Nesses termos, requer o encaminhamento.

Sala das Sessões, em de julho de 2011.

Deputado Jonas Donizette
Presidente